CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 438/84

HOMOLOGA OS DECRETOS 168/84 e 169/84 DE 27/09/84 E 172/84 DE 31/10/84.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de = São Lourenço d'Oeste -SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam homologadas os Decretos nºs 168/84 e 169/84 de 27 de setembro de 1984 e 172/84 de 31 de outubro de 1984, que abrem Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste-SC, 28 de novembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges
Presidente da Câmara.

Silvestre Zanzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2ª Secretária.